



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS IFAM Campus LÁBREA - E A EMPRESA INOVARES SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA, com sede à Rua 22 de outubro, cidade de Lábrea/Amazonas, n.º 3893, inscrita no CNPJ sob n.º 10.792.928/0002-90, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Francisco Marcelo Rodrigues Ribeiro, nomeado pela Portaria nº 1.130-GR/IFAM, de 27 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30 em 29/05/2019, portador da matrícula funcional nº 17995264, doravante denominado CONTRATANTE e o(a) EMPRESA INOVARES SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.381.640/0001-63, sediado(a) na Rua Princesa Isabel, nº 3531, Bairro Nova Esperança, CEP 69.800-000, Humaitá/AM, representado por pelo(a), Sr.(a) SAMUEL DE SOUZA MATOS, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23388.000171/2022-51, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. **ACRESCENTAR** 11,95% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 37.105,67 (trinta e sete mil, cento e cinco reais e noventa e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor mensal da contratação e de R\$ 36.332,13 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e treze centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 435.985,56 (quatrocentos e trinta e cinco reais mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO/ DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALORES
------	---------------------------------	-----------------------	---------------------	------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



6	Prestação de serviço de Limpeza e Conservação e outras necessidades	Agentes de limpeza 10 Líder 01 Total 11	De acordo com o Item 8.1.2. do Termo de Referência	44 HORAS	R\$ 36.332,13
---	---	--	--	----------	---------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158564
Fonte de Recursos: 8100
Programa de Trabalho: 170981
Elemento de Despesa: 339037
Plano Interno: 20RLP0105N
Nota de Empenho: 2022NE000023

3.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:
Requerimento.
Convenção Coletiva de trabalho.
Parecer Contábil
Documentos do SICAF (Certidões)

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Lábrea-AM, 19 de setembro, de 2022.

FRANCISCO
MARCELO
RODRIGUES
RIBEIRO:67744257200
Representante legal da CONTRATANTE

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO:
67744257200
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial,
OU=00489828000317, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARMPDG, OU=RFB
e-CPF A3, CN=FRANCISCO MARCELO
RODRIGUES RIBEIRO:67744257200
Eu estou aprovando este documento
sua localização de assinatura aqui
2022-09-20 13:01:11

SAMUEL DE SOUZA
MATOS:66725038204
Representante legal da CONTRATADA

Assinado de forma digital por
SAMUEL DE SOUZA
MATOS:66725038204
Dados: 2022.09.19 12:14:22 -04'00'

TESTEMUNHAS

José Falcão Neto
Nome: 98051571215
Assinado digitalmente por José Falcão Neto 98051571215
DN: cn=José Falcão Neto, ou=IFAM CAMPUS LÁBREA,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ARMPDG, ou=RFB
e-CPF A3, cn=JOSÉ FALCÃO NETO
Eu estou aprovando este documento
sua localização de assinatura aqui
2022-09-21 13:13:46
Font: Brender Vaccaro, 9.8.6

IRENE NUNES DOS SANTOS
Nome: 94372144253:46192982000
Assinado de forma digital por
IRENE NUNES DOS SANTOS
94372144253:46192982000161
Dados: 2022.09.19 12:14:48 -04'00'